



Comunicado CETIP nº 084/07 – 30 de julho de 2007

Assunto: Leilão de Venda de Debêntures da Hauscenter S/A pela Interunion Capitalização S/A – Em Liquidação Extrajudicial.

O Superintendente Geral da **CETIP – CÂMARA DE CUSTÓDIA E LIQUIDAÇÃO** comunica que, tendo em vista o contido no ofício OF/LIQ/INTERUNION/Nº 723/2007 de 19 de Julho de 2007 e no Comunicado CETIP nº 89/04 de 01/10/2004, será realizado, no dia **07/8/2007**, no CetipNET, Módulo de Leilão, o seguinte leilão:

Número	Ativo	Colocação de Oferta	Tipo de Apuração	Quantidade Ofertada
114	2.000 (duas mil) debêntures da série única da segunda emissão da Hauscenter S/A (código CETIP HAUS12)	11:00 às 12:00	Competitivo	1 (Lote integral)

Será vencedora a proposta que oferecer o maior valor para a totalidade das debêntures que componham o lote leiloadado, com até 06 (seis) casas decimais.

O preço total mínimo aceito para aquisição integral do lote, conforme Ofício OF/LIQ/INTERUNION/Nº 723/2007, é de R\$ 58.000.000,00 (cinquenta e oito milhões de reais).

As características do leilão, inclusive o preço total mínimo do lote único, poderão ser visualizadas através de um duplo clique sobre o mesmo, na tela principal do Sistema.

Durante o período de realização do leilão, as ofertas poderão ser consultadas em tempo real pelos participantes.

A apuração do leilão será iniciada após o encerramento do mesmo e a divulgação do seu resultado será feita imediatamente após o término da apuração.

A liquidação do leilão caberá às partes que deverão realizar o registro e a liquidação financeira da operação de compra e venda no SND – Sistema Nacional de Debêntures, no dia 08/8/2007, conforme os procedimentos e horários estabelecidos pela CETIP.

Comunicado Cetip nº 084/07

Somente os usuários da família de *Front Office* detentores de perfil “NÃO LIQUIDANTE NEGOCIADOR” poderão lançar ofertas no Sistema, devendo também ser observada a obrigatoriedade de que tais ofertas contemplem a quantidade total do leilão. Ocorrendo a hipótese de ofertas com preços iguais, será observada a ordem cronológica de registro das mesmas.

Será cobrado do proponente vencedor do leilão, a título de taxa de realização de leilão, 0,025% sobre o volume da proposta aceita, incidindo ainda sobre o valor resultante da taxa acima mencionada ISS e COFINS. A cobrança será efetuada pela CETIP no 5º dia útil do mês subsequente à realização do leilão.

Lembramos que para acesso ao Módulo Leilão é necessário que o participante esteja credenciado no CetipNET. As instituições não credenciadas, e que desejarem participar do leilão, deverão providenciar o seu credenciamento até o dia imediatamente anterior a realização do mesmo, encaminhando documento específico disponível no *site* da CETIP, na seção “Cadastro/Credenciamento na Plataforma de Negociação (CetipNET)”.

As configurações técnicas para acesso a este módulo encontram-se descritas no Comunicado CetipNET nº 001/04 e no Comunicado CETIP nº 074/07.

O acesso ao Módulo Leilão dar-se-á clicando o item Leilão, na barra de produtos do NoMe.

As informações detalhadas a respeito do Módulo Leilão encontram-se disponíveis no Item Ajuda do próprio aplicativo e no manual operacional deste Módulo, disponível no *site* da CETIP (www.cetip.com.br), seção “Manuais e Regulamentos”, opção “Manuais”/CetipNET/Leilão.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Área de Apoio Operacional, através dos telefones (11) 3111.1597 e (21) 2276.7597, e com a Coordenação de Negócios Eletrônicos nos telefones (11) 3111.1579 e (21) 2276.7589.

“Original assinado por”
Antonio Carlos F. Teixeira
Superintendente Geral